

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Unirio Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP

REQUERIMENTO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA - $C\acute{o}d.$ CONARQ - 024.3 (Arts. 20, § 5°; 81, I, §§ 1° e 3°; 82; 83 da Lei n° 8.112/90)

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO://
	OBS: O estágio probatório ficará suspenso durante a licença por motivo de doença em pessoa da família, sendo retomado a partir do término do impedimento.
LOTAÇÃO :	CPF:
RAMAL:	CELULAR:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A avaliação pericial será realizada no familiar ou dependente do servidor	
Nome do familiar:	
Grau de parentesco:	
Está hospitalizado?: □SIM □NÃO I	Está acamado: □SIM □NÃO
Tipo de atestado: 🗆 Médico clínico 🗆 Médico psiquiátrico 🗅 Odontológico	
DEVERÁ SR ANEXADO A ESTE REQUERIMENTO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:	
Atestado médico original contendo identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o nome do familiar, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID de acompanhamento (Z-76.3), assim como a CID relacionada à doença do familiar e o tempo provável de afastamento; Originais de laudos, receitas médicas e exames complementares referentes à patologia, quando couber.	
Os servidores deverão preencher o requerimento, anexar a documentação exigida e dar entrada na Secretaria da Progepe ou na Divisão de Gestão de Pessoas do HUGG quando lotados no Hospital Universitário	
Após dar entrada o servidor deverá aguardar o contato do Setor de Perícia que agendará dia e horário para a realização de perícia no familiar	
No dia e hora agendados o servidor e o familiar deverão comparecer ao Setor de Perícia munidos da documentação médica abaixo:	
Por meio deste, requeiro LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos do art. 83, da Lei nº 8.112/90.	
DATA,/	
ASSINATURA DO REQUERENTE	